



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 669/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.



“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à título de auxílio e subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE GÁLIA, no exercício de 2013, com a finalidade principal de contratação de Médico, a fim de atender ao Programa Saúde da Família no Município de Fernão.

§ 1º - O repasse de que trata o *caput*, será feito à entidade beneficiária em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão final do presente exercício o montante de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

§ 2º - O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser aditado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

1.0187 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-5 Subvenções Sociais

1.0188 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-1 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de Janeiro de 2013.


Sebastião Vitório Cestari
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra